

PORTARIA Nº. 015/2023.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do **Sr. Otávio Rodrigues da Silva**, servidor público EFETIVO deste município.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pelo servidor EFETIVO **Sr. Otávio Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 077083 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 109.273.361-20, matrícula nº 2649/1, equivalente a 6.364 (seis mil trezentos e sessenta e quatro) dias líquidos, ou seja, **17 (dezessete) anos, 05 (cinco) meses e 08 (nove) dias**, conforme Certidão de tempo de contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Previdência - INSS sob n. 21035080.1.00621/22-5, págs. 01/02.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste/MT, 10 de fevereiro de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal